



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo de reuniões, sessões solenes pelo youtube e facebook, com todos os equipamentos e profissionais necessários; atualização periódica do conteúdo da página, gestão e publicações no site e redes sociais, elaboração de textos, edição e personalização de fotos para atender as demandas dos trabalhos da Câmara Municipal de Dores do Turvo MG

Dores do Turvo MG, 15 de fevereiro de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo de reuniões, sessões solenes pelo youtube e facebook, com todos os equipamentos e profissionais necessários; atualização periódica do conteúdo da página, gestão e publicações no site e redes sociais, elaboração de textos, edição e personalização de fotos para atender as demandas dos trabalhos da Câmara Municipal de Dores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa a necessidade de sistema integrado de gestão pública onde tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional na área administrativa da Câmara Municipal, buscando a estabilidade macroeconômica, através de uma política pública eficiente e transparente na gestão das receitas e do gasto público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Airton Amaral Moreira

Presidente Câmara Municipal

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio que motivam a Contratação de pessoa jurídica para cessão de sistema integrado de gestão pública, compreendendo: contabilidade pública, tesouraria, orçamento e patrimônio, folha de pagamento e esocial, para processamento relativo ao exercício de 2024, incluem:

1. **Transparência dos trabalhos**
2. **Eficiência Operacional:** Assegurar que os trabalhos funcionem corretamente e de



forma eficiente, otimizando o desempenho dos colaboradores e dos processos administrativos.

3. **Suporte Técnico Especializado:** Ter acesso a suporte técnico

Essas necessidades de negócio destacam a importância de contar com uma empresa especializada para transmissões ao vivo de reuniões para atender às demandas da Câmara Municipal de Dores do Turvo, MG, de forma eficiente e eficaz.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Conforme levantamento realizado, identificamos a necessidade de realizar:

contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo de reuniões, sessões solenes pelo youtube e facebook, com todos os equipamentos e profissionais necessários; atualização periódica do conteúdo da página, gestão e publicações no site e redes sociais, elaboração de textos, edição e personalização de fotos para atender as demandas dos trabalhos da Câmara Municipal de Dores do Turvo MG

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dores do Turvo, MG, em relação à manutenção de equipamentos de informática, algumas soluções podem ser consideradas:

1. **Contratação de Empresa Especializada**
2. **Modalidades de Contrato**
3. **Transparência serviço público**
4. **Atualizações Tecnológicas**

Essas soluções podem ser combinadas de acordo com as necessidades específicas da Câmara Municipal de Dores do Turvo, MG, garantindo a disponibilidade, segurança e eficiência nos trabalhos.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

1. Contratação de Empresa Especializada:

Vantagens:

- **Expertise Profissional:** A empresa especializada possui conhecimento técnico e experiência para lidar com uma ampla gama de problemas.

Desvantagens:

- **Custo:** Pode ser mais caro, especialmente se for um contrato contínuo, em comparação com outras opções.



2. Contratação de Serviços por Demanda:

Vantagens:

- **Custo Variável**
- **Flexibilidade**
- **Menor Dependência**

Desvantagens:

- **Tempo de Resposta**
- **Qualidade Variável**
- Essa análise comparativa pode ajudar a Câmara Municipal de Dores do Turvo, MG, a tomar uma decisão informada sobre qual abordagem adotar para atender às suas necessidades.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo de reuniões, sessões solenes pelo youtube e facebook, com todos os equipamentos e profissionais necessários; atualização periódica do conteúdo da página, gestão e publicações no site e redes sociais, elaboração de textos, edição e personalização de fotos para atender as demandas dos trabalhos da Câmara Municipal de Dores do Turvo MG é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente pelos seguintes motivos:

Justificativa Técnica:

1. **Transparência Serviço público**

Justificativa Econômica:

1. **Custo-benefício**
2. **Foco na Atividade Principal**
3. **Flexibilidade Contratual**

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática é a escolha mais adequada para atender às necessidades técnicas da câmara, garantindo a eficiência operacional dos sistemas de informação, ao mesmo tempo em que oferece benefícios econômicos significativos a longo prazo.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de computadores e redes trará diversos benefícios para a Câmara Municipal de Dores do Turvo, MG. Alguns desses benefícios incluem:



Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

1. Transparencia

Esses benefícios demonstram como a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo de reuniões, sessões solenes pelo youtube e facebook, com todos os equipamentos e profissionais necessários; atualização periódica do conteúdo da página, gestão e publicações no site e redes sociais, elaboração de textos, edição e personalização de fotos para atender as demandas dos trabalhos da Câmara Municipal de Dores do Turvo MG

10. RESPONSÁVEIS

Airton Amaral Moreira

Presidente Câmara Municipal

11. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 15 de fevereiro de 2024

Airton Amaral Moreira

Presidente Câmara Municipal